D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 08 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 120 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 02/05/2023, **FERNANDA SILVA DE FARIA VIEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/277.585-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 23534, da Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 121 - **EXONERAR**, com validade a partir de 02/05/2023, **ADRIEL LYRA DE LIMA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/245.407-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84146, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 235 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **abril de 2023**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https: //fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2023.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 36 de 9 de maio de 2023

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2023																																													
ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		SPDM									IDEIAS					CEJAM			GNOSIS				FAS					VIVARIO											CIEDS				MAHATMA GANDHI	
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO BUS	CENTRO DO OLHO CARIOCA	CAP - 3.3	CAP - 4.0	CAP - 1.0	CAP - 5.3	MMARH + CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 3.2	PAGI	SERV. DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA NO I.M. RAPHAEL DE PAULA E SOUZA	CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER IUM DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	CAP - 5.1	CAP - 2.1 + UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEDOMAN CARIOCA	SERVIÇ ORTOPEDIA E TELEREDUÇÃO NO IMB BARATA RIBEIRO	SERVIÇ DE REURO, CABEÇO E TELEANEURISMO NO CER LIN HMC	SERV CIRURGIA PEDIATRICA N.M. JESUS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	SERVIÇ DE GINECOL, CIRURGIA E DIAGNÓSTICO PRÓTATA N.M. PEDADE	UPA MANGUINHOS, PROJETOS + TEIAS - 3.1	SERVIÇ. ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL - APP	CAP - 3.1 + UPA ALEMÃO	SERVIÇ. DE CIRURGIA GERAL E UROLOGIA NO INMFST	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL APS 2.1 + 2.2 + INSTITUTO MANOEL TAVARES + PEDRO II	HM ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SERV. RESIDENCIAIS TERAPÊUTICAS	REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO JULIANO MOREIRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	INSTITUTO INSE DA SILVEIRA
		4	3	3	4	4	4	4	4	4	5	2	2	2	3	4	0	4	4	4	4	4	4	4	5	4	5	4	5	3	4	4	4	4	4	4	4	2	4	1	5	5	5	0	2
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																													
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.					x	x	x	x	x	x						x		x	x	x	x	x	x	x		x					x	x	x	x	x	x		x		x	x	x		
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																													
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x	x	x	x	x				x	x		x	x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x		
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																													
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	**3.095 ocorrências identificadas**	2	43	11	93	64	35	83	145	77	378	1	90	17	32	27	0	29	68	165	3	25	104	134	2	78	19	232	15	1	15	106	43	86	22	175	40	21	536	0	22	22	17	0	17
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																									x	x	x	x	x											x	x	x	x		
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																													
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês **março de 2023**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".		x									x														x		x	x	x																
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016**.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	755	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	**31.266**	144	233	259	2.527	1.729	1.168	1.602	862	452	1.763	79	1.648	127	177	233	0	193	683	879	110	231	2.643	1.154	50	222	105	704	107	288	755	2.354	260	827	204	3.055	148	104	2.544	1	909	120	100	0	113
		10.739										2.264					1.755				3.538				1.188					10.539										1.130				113	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Abril de 2023	**R$ 193.076.969,04**	**R$ 64.663.753,81**										**R$ 17.867.377,63**					**R$ 11.301.393,71**				**R$ 25.679.370,90**				**R$ 7.466.048,00**					**R$ 61.438.253,230**										**R$ 4.225.673,22**				**R$ 435.098,54**	
A. Folha de Adiantamento de Férias	**R$ 4.213.904,70**	R$ 1.074.464,05									**1,66%**	R$ 294.055,31				**1,65%**	R$ 338.787,21			**3,00%**	R$ 629.149,88			**2,45%**	R$ 67.892,40			**0,91%**	R$ 1.809.555,85									**2,95%**	R$ -			**0,00%**	R$ -	**0,00%**
B. Folha Rescisória	**R$ 3.068.372,29**	R$ 1.021.356,91									**1,58%**	R$ 295.504,86				**1,65%**	R$ 175.389,03			**1,55%**	R$ 502.537,93			**1,96%**	R$ 44.264,47			**0,59%**	R$ 1.021.154,01									**1,66%**	R$ -			**0,00%**	R$ 8.365,08	**1,92%**
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	**R$ 17.218,50**	R$ (7.549,63)									**-0,01%**	R$ 23.903,56				**0,13%**	R$ 5.293,63			**0,05%**	R$ (12.916,81)			**-0,05%**	R$ 8.225,38			**0,11%**	R$ 1.754,44									**0,00%**	R$ -			**0,00%**	R$ (1.492,09)	**-0,34%**
D. Folha Salário	**R$ 130.745.822,59**	R$ 46.063.414,81									**71,24%**	R$ 10.144.030,49				**56,77%**	R$ 8.517.423,92			**75,37%**	R$ 14.784.575,64			**57,57%**	R$ 4.309.118,44			**57,72%**	R$ 44.053.542,24									**71,70%**	R$ 2.569.347,42			**60,80%**	R$ 304.369,63	**69,95%**
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	**R$ 20.889.058,48**	R$ 7.231.095,27									**11,18%**	R$ 1.953.625,47				**10,93%**	R$ 1.251.771,86			**11,08%**	R$ 2.645.775,70			**10,30%**	R$ 840.687,91			**11,26%**	R$ 6.508.502,57									**10,59%**	R$ 423.031,68			**10,01%**	R$ 34.568,02	**7,94%**
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	**R$ 19.460.303,84**	R$ 3.704.139,78									**5,73%**	R$ 3.716.168,25				**20,80%**	R$ 636.179,44			**5,63%**	R$ 5.619.044,19			**21,88%**	R$ 1.543.207,40			**20,67%**	R$ 3.975.780,86									**6,47%**	R$ 238.390,50			**5,64%**	R$ 27.393,42	**6,30%**
G. Benefícios	**R$ 10.253.769,99**	R$ 4.704.832,38									**7,28%**	R$ 912.029,57				**5,10%**	R$ 376.548,62			**3,33%**	R$ 880.306,59			**3,43%**	R$ 397.862,25			**5,33%**	R$ 1.929.388,43									**3,14%**	R$ 990.907,67			**23,45%**	R$ 61.894,48	**14,23%**
H. Rateio SEDE	**R$ 4.428.518,65**	R$ 872.200,23									**1,35%**	R$ 528.060,12				**2,96%**	R$ -			**0,00%**	R$ 630.897,78			**2,46%**	R$ 254.789,75			**3,41%**	R$ 2.138.574,83									**3,48%**	R$ 3.995,95			**0,09%**	R$ -	**0,00%**

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	**R$**	**223.233.555,51**
J. FCP (Folha Normal) Competência Abril/2023	**R$**	**182.930.181,37**
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Março/2023	**R$**	**6.516.992,20**
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	**R$**	**3.629.795,47**
N. Diferença (I-J-L-M)	**R$**	**30.156.586,47**
O. Diferença Acumulada (Jan/23 a Abr/23)	**R$**	**145.432.147,64**

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Abril/2023 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Abril/2023 será preenchida junto com a Folha Normal de Maio/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Maio de 2023 às 3:11:00 Código de Autenticação: 78c113a8

Rio Prefeitura | Fazenda e Planejamento

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| SECRETARIA | COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2023 | | |